



Ofício GP/DL/1123/2026

Florianópolis, 16 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 420/2023, que “Proíbe a fixação de cartazes de cunho intimidatório que façam advertência sobre os crimes previstos nos arts. 329 a 331 do Código Penal, no âmbito da Administração Pública do Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

